

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.284.658/0001-14



Portaria nº 05/2018

Projeto Multidisciplinar: **Desfile Escolar**

Normatiza o Projeto **Desfile Escolar- intitulado “Desfilando Saberes”**, estabelece regras para a realização do mesmo no segundo semestre do ano letivo 2018 no âmbito da Rede Municipal de ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar no âmbito da Rede de Ensino de Guajeru, um projeto de cunho educativo multidisciplinar, que contemple as diversas áreas dos conhecimentos científicos, bem como valorizar os projetos desenvolvidos nas escolas municipais e escola estadual de Guajeru.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam estabelecidas as normas para realização do Projeto “Desfile Escolar” no âmbito da Rede Municipal de Ensino e Estadual a ser realizado no segundo semestre do ano letivo de 2018.

Artigo 2º-O projeto será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, através desta portaria ou informações divulgadas posteriormente às unidades escolares.

Artigo 3º-O objetivo do projeto é proporcionar aos estudantes, professores e comunidade escolar, oportunidade de divulgar os trabalhos da prática pedagógica e

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000

Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia

Email: smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 13.284.658/0001-14

científica, vivenciadas nas escolas, além de levar para locais públicos, algo inovador para apreciação da comunidade guajerense.

Artigo 4º- A organização do projeto será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a comunidade escolar.

Artigo 5º- A comissão organizadora compete:

- a) Interpretar esta portaria e zelar por sua execução;
- b) Elaborar, cumprir e fazer cumprir as regras nela descritas;
- c) Acompanhar o andamento do projeto juntamente com a direção e professores da rede de ensino do município de Guajeru;
- d) Determinar data e horário da culminância.

Artigo 6º- Todas as escolas municipais e escola estadual estarão inscritas automaticamente no projeto e poderão apresentar para o público na culminância, 01 (uma) apresentação.

Artigo 7º- O tema “**Nossas ações Pedagógicas ultrapassando os muros das Escolas**” será considerado item obrigatório para abertura do desfile.

Artigo 8º- O Projeto “**Desfile Escolar**” ocorrerá no segundo semestre letivo nas escolas municipais e estadual de Guajeru, será realizado da seguinte forma:

§ 1º. Todas as escolas executar-se-ão as ações dos projetos com os alunos, de acordo seus planejamentos das atividades a desenvolver durante o ano letivo, elencadas em jornada pedagógica.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000

Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia

Email: smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CNPJ: 13.284.658/0001-14

§ 2º. O desfile pode ser agrupamentos em alas/pelotões, podendo haver encenações desde que escolas /e ou colégios levem para o desfile escolar nas ruas e avenidas, na forma de dramaturgias, estilos coreográficos, além de outros de conveniência de cada escola.

§3º. No dia 7 de setembro de 2018, o desfile das escolas sairá da Quadra poliesportiva Luís Cabral às 15h00minh, seguindo na Rua Deocleciano Sobrinho, contornando à esquerda passando pela Rua João da Silva Coutinho, seguindo em direção à Rua Osvaldo José de Deus, girar à esquerda e entrar na Rua Napoleão Oliveira Rocha/ Praça Idalino Silva Araújo, passando pela travessa ACM, seguindo em direção à Praça Antonio Carlos Magalhães (Praça da Prefeitura), obedecendo a ordem de apresentação em pelotões a critério de cada escola..

§ 4º. Será feita a culminância do projeto na Praça Antonio Carlos Magalhães e ruas principais da cidade de Guajeru, no dia 7/09/2018 com todas as escolas da Rede de Ensino de Guajeru, municipal e estadual.

§ 5º. Ao término do desfile, cada escola fará uma apresentação em praça pública.

Artigo 9º- A culminância poderá ter seu local, e horário alterado desde que a organização avise com antecedência o novo local, data e o horário previsto para a realização do mesmo.

Artigo 10º- Na data da culminância todas as unidades escolares deverão comparecer ao local do evento, no horário estabelecido para o início do mesmo, evitando assim a ocorrência de atraso.

PARAGRÁFO ÚNICO: o tempo máximo da apresentação será de 30 (trinta) minutos para cada escola.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000

Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia

Email: smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13.284.658/0001-14



Artigo 11º- A comissão organizadora fará na presença dos diretores das escolas, o sorteio para a ordem de apresentação das escolas.

Artigo 12º- A ordem do desfile será definida mediante sorteio/ e ou havendo conveniência, critérios definidos pela Secretaria de Educação, na presença dos diretores.

Artigo 13º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guajeru, 10 de julho de 2018.

Terezinha Souza da Silva Santos
Secretária de Educação
Decreto 29/2017
Guajeru - BA

Terezinha Souza da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000

Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia

Email: smeguajeru@gmail.com